



**1º TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2019 -**

**Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Fernandópolis e o Centro de Apoio , Desenvolvimento social e cultural complementar ao Termo de Colaboração 14/2019 para execução de Serviço Socioassistencial.**

O município de Fernandópolis, com sede na Rua Bahia nº 1264, inscrita no CNPJ sob o nº 47.843.83/001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 20.396.012-9 e do CPF nº 189.200.628-62, e o **Centro de Apoio , Desenvolvimento social e cultural “CEADS”**, com sede na Rua Rio Grando Do Sul, 1349, inscrita no CNPJ sob o nº 59.855.205/0001-00 ; neste ato representada pelo Sr.(a) Ilair de Fátima Vera Tosta , portado (a) da Cédula de Identidade RG nº 11.232.402 e do CPF nº 975.013.608-04, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC, respectivamente, tendo em vista a constante no processo administrativo nº 29952/2019, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e decreto municipal nº7 719, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, META E VALOR**

O presente termo de aditamento, decorrente do processo de Chamamento Público nº 02/2018- SMASC e pelo Processo Administrativo de Celebração de Parceria nº4663/2019, tem por objeto prestar apoio financeiro ao Serviço Socioassistencial de acordo com a Resolução 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania em virtude da COVID-19. O Valor a ser aditado é de R\$ 1.587,00 (UM mil, quinhentos e oitenta e sete reais) que obedecerá o seguinte cronograma de desembolso:

Financiamento Federal no valor de R \$ 1.587,00

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	R\$ 1.587,00

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**:

- I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo;
- II- A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO dar-se-á em parcelas, de acordo com o Cronograma apresentado por este Termo, após a publicação do extrato deste no Diário Oficial do MUNICÍPIO.



E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fernandópolis, 26 de outubro de 2.020.

André Giovanni Pessuto Cândido  
Prefeito Municipal

Ilair de Fátima Vera Tosta  
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº 219.403.248-74

Nome:  
CPF nº 444.306.688-84